



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 67/CONSC-RE/UFFS/2021

Revisa o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 e a Resolução nº 26/CONSC-RE/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Nível de Segurança Operacional 5 no *Campus* Realeza, adotado para enfrentamento de uma situação de risco altíssimo relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O Nível de Segurança Operacional definido no caput será reavaliado na 5ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 14 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 62/CONSC-RE/UFFS/2021, de 12 de abril de 2021.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 4ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 10 de maio de 2021.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício